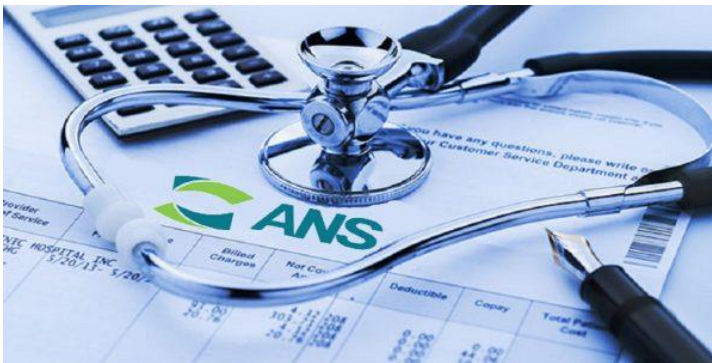




ANS realiza audiência pública sobre movimentação dos ativos garantidores



A regulação econômico-financeira da ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar visa que a oferta de planos de saúde seja feita por operadoras solventes, ou seja, capazes de honrar seus compromissos junto às suas redes de prestadores de serviços de saúde (hospitais, clínicas, **laboratórios**).

Visa também que as empresas sejam capazes de realizar os investimentos necessários para garantir com cada vez mais qualidade o acesso dos seus beneficiários aos serviços de saúde e

que consigam manter as suas operações sustentáveis ao longo do tempo, garantindo que não haja descontinuidade na assistência à saúde prestada.

Para tanto, a regulação econômico-financeira estabelece, entre outros, requisitos para que as operadoras façam uma gestão financeira prudente dos recursos que administra e tenham seus ativos garantidores em quantidade e qualidade adequadas para cobrir as despesas a pagar junto à sua rede prestadora.

Atualmente, a movimentação desses recursos de uma aplicação financeira para outra depende de autorização específica da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE), o que leva entre 15 a 29 dias para acontecer.

Com o intuito de melhorar esse seu processo de trabalho, a DIOPE pretende criar Instrução Normativa para regulamentar a possibilidade de movimentação dos ativos garantidores das operadoras que estejam regulares do ponto de vista econômico-financeiro mediante autorização prévia anual ao invés de autorização prévia para cada movimentação.

Além de melhorar o processo de trabalho, tal medida pretende induzir a uma gestão financeira mais ágil e eficiente por parte das operadoras de planos de saúde, que poderão melhorar seu resultado financeiro ao buscarem os melhores rendimentos dentre o rol de aplicações permitidas pela ANS.

A autorização prévia anual não importará em um afrouxamento das regras de regulação prudencial, pois a operadora deverá manter os ativos garantidores constituídos e seguir os limites de alocação e de concentração determinados, o que permanecerá sob monitoramento da DIOPE. O que se espera é que com o encurtamento do tempo para a movimentação da carteira de títulos e valores, as operadoras que tiverem a autorização prévia anual possam melhorar os resultados de sua gestão financeira.

"A despeito do potencial ganho operacional em termos de eficiência para a área responsável por esse processo de trabalho e do esperado incentivo à uma gestão financeira mais eficiente por parte das operadoras, gostaríamos de ouvir eventuais contribuições que possam melhorar ainda mais a nossa proposta, daí a realização de uma audiência pública", ressalta o diretor da DIOPE, Leandro Fonseca.

Os interessados em participar da audiência pública deverão fazer inscrição até o dia 10/02/2017 pelo e-mail eventos@ans.gov.br , informando nome, instituição e e-mail de contato.

[Confira aqui os documentos referentes à audiência pública sobre ativos garantidores](#)

Audiência pública sobre Ativos Garantidores

Data: 14/02/2017

Horário: das 14 às 18 horas

Local: Auditório da Fecomércio - Rua Marquês de Abrantes, 99, Térreo – Flamengo, Rio de Janeiro

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab Presidente

Eu fiz minha parte! ®